



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://itutinga.licitapp.com.br/login>, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://itutinga.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO:

023/2026

OBJETO:

O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e materiais de consumo para as unidades administrativas, escolares e de saúde de Itutinga/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 281.912,57 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 08/07/2026 as 08:00h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://itutinga.licitapp.com.br/login>

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA:

Até o dia: 07/07/2026 até as 16h:00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, ME E EPP:

☒ Sim

☐ Não.

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE 1 (UMA) ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

EDITAL N°. 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA – MG

CNPJ: 18.244.384/0001-53

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2026

(Processo Administrativo n°. 047/2026)

Regido Pela Lei N°. 14.133/2021, e Decreto Municipal N°. 5.228/2023

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ITUTINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.384/0001-53, com sede na Rua: Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta esta modalidade como adequada para aquisição de bens e serviços comuns.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

O pregão será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira, **Srta. Itatiane Aparecida de Jesus**, com o apoio de sua equipe, conforme designado na **Portaria nº. 8.349 de 08 de junho de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

O Pregão Eletrônico ocorrerá na plataforma: <https://itutinga.licitapp.com.br/login>, onde este edital e seus anexos permanecem à disposição dos interessados, bem como podem solicitar esclarecimentos e acompanhar todos os atos referentes a este procedimento.

1 - DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e materiais de consumo para as unidades administrativas, escolares e de saúde de Itutinga/MG.

1.2. A licitação será por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens/Lotes forem de seu interesse.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://itutinga.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://itutinga.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8.1** deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não **emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.**

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006,** estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata o item 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS NO CHAT OU DE SUA DESCONEXÃO POR FALTA DE INTERNET.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no **ANEXO II** do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.2.1. Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por Item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. A PREGOEIRA SOLICITARÁ AO LICITANTE, CASO FOR NECESSÁRIO, QUE ENVIE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUANDO NECESSÁRIO À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA JÁ APRESENTADOS.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
 - 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.11. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 1 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

8.11.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, por igual período, a partir da solicitação do licitante e antes do fim do prazo estipulado.

OBS.: CASO NECESSÁRIO ENVIAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, À CONFIRMAÇÃO DAQUELES JÁ APRESENTADOS E EXIGIDOS NESTE EDITAL, O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ CONCEDER PRAZO PARA ANEXA-LOS.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.11.1**.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Itutinga/MG, sito: Rua Gabriel Leite, nº. 45, Centro – Itutinga/MG.

9.12. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO RECURSO, A PREGOEIRA SOLICITARÁ AO(S) LICITANTE(S) MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, ASSINE A PROPOSTA FINAL NO SISTEMA, ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO OU NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10.2.1. Advertência;

10.2.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

10.2.3. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7. e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO SER REALIZADOS POR FORMA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DA PRÓPRIA PLATAFORMA DE PREGÃO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.2. Para a composição dos autos físicos do Processo Licitatório, serão impressos somente os documentos solicitados na habilitação, excluindo-se os repetidos, bem como os não solicitados.

12.2.1. Todos os documentos enviados ficaram à disposição dos interessados na plataforma de pregão eletrônico.

12.2.2. A impressão referida no item 12.2 é visando a economia e organização dos processos físicos.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itutinga.mg.gov.br.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato.

Itutinga, 25 de junho de 2026.

Josiane Carla Cunha da Silva
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2026

1. OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e materiais de consumo para as unidades administrativas, escolares e de saúde de Itutinga/MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manter as condições de salubridade, higiene e assepsia em todas as dependências do Município de Itutinga/MG. A manutenção da limpeza é um serviço essencial e ininterrupto, indispensável para garantir ambientes de trabalho dignos e, sobretudo, para assegurar a saúde pública dos usuários das unidades escolares e de saúde.

2.2. A aquisição de materiais de higienização de qualidade é medida preventiva fundamental no controle de infecções e na mitigação da propagação de doenças em locais de grande circulação de pessoas. A ausência desses insumos comprometeria diretamente o funcionamento das atividades administrativas e o atendimento básico à população, podendo gerar riscos sanitários graves.

2.3. No tocante aos utensílios domésticos e materiais de consumo, a justificativa reside na necessidade de garantir o suporte logístico para o preparo e oferta da alimentação escolar, bem como para as atividades rotineiras de copa e cozinha das secretarias. Tais itens são ferramentas de trabalho essenciais para a execução de políticas públicas de educação e assistência social.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Descrição:

Processo:		0047/2026 - [Registro de Preço]				
Prazo de entrega:						
Modalidade		Pregão				
Tipo de Apuração		Item				
Data Abertura:		08/07/2026				
Hora Abertura:		08:00:00				
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	3	KITS	00000055577- LIXEIRA COLETA SELETIVA: KIT COM 4 LIXEIRAS <i>Lixeira Coleta Seletiva: Kit com 4 lixeiras (60L cada). Cores/Adesivos: Vermelho (plástico), Azul (papel), Amarelo (metal), Marrom (orgânico).</i>		464,66	1.393,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Material: PEAD ou PP. Tampas basculantes e suporte metálico.			
2	3	UN	00000055578- LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM PEDAL E TAMPA LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM PEDAL E TAMPA Lixeira confeccionada em polipropileno (PP) reforçado, com capacidade de 100 litros, ideal para coleta seletiva e uso profissional. Possui tampa articulada com sistema de abertura via pedal na cor [cor], permitindo o descarte sem uso das mãos. Com haste externa para maior higiene e aro interno para fixação do saco de lixo. Dimensões aproximadas: 90cm x 50cm x 50cm. Material atóxico e lavável.		52,83	158,49
3	400	PAR	00000055579- LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO: TAMANHOS P, M, G. AN Luvas de Látex Multiuso: Tamanhos P, M, G. Anatômica, antiderrapante, macia, flexível, forrada, resistente, emborrachada, com lubrificante, antialérgica		12,27	4.908,00
4	200	GAL	00000055580- ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - USO GERAL SOLUÇÃO AQU ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - USO GERAL Solução aquosa de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. Produto bactericida, germicida e alvejante para uso em limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes.		11,92	2.384,00
5	600	UN	00000055581- ÁGUA SANITÁRIA 1000ML - LÍQUIDO INCOLOR E TRA Água Sanitária 1000ml - Líquido incolor e transparente, base de hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p, com pH entre 11,5 e 13,0. Embalagem: Plástica de alta densidade, opaca (para proteger da luz), com tampa de rosquear lacrada e bico dosador direcionador. Registro: Deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, com número estampado no rótulo. Identificação: Rótulo contendo marca, composição (hipoclorito de sódio e água), químico responsável (CRQ), data de fabricação e lote.		2,81	1.686,00
6	400	UN	00000055582- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (P/P), SOLU ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (P/P), solução antisséptica de uso externo, desinfetante de superfícies fixas. Concentração alcoólica de 70% para máxima eficácia bactericida e ação contra vírus envelopados. Embalagem: Frasco plástico reforçado, vedado, contendo 1 Litro. Aspecto:		6,86	2.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Líquido incolor, límpido e isento de impurezas. Deve apresentar no rótulo número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade. Produto inflamável. Embalagem individual."			
7	300	UN	00000055583- "ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (P/P) - DESINFE "ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (p/p) - Desinfetante de uso hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Concentração: (70%) INPM. Ação: Bactericida, germicida e virucida (rápida evaporação). Aplicação: Indicado para limpeza e desinfecção de bancadas, equipamentos metálicos, vidros, termômetros e mobiliário hospitalar. Embalagem: Frasco plástico, incolor, flexível, inquebrável, com capacidade para 1 Litro, vedação hermética, rotulagem conforme normas vigentes (ANVISA/ABNT NBR 14725). Apresentar Registro/Notificação na ANVIS		8,98	2.694,00
8	300	UN	00000055584- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (OU 96° G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (OU 96° GL) - USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL. Líquido, incolor, teor alcoólico de 92,8% p/p (INPM) ou 96% v/v (GL), com composição de álcool etílico e água deionizada. Indicado para limpeza de superfícies fixas e equipamentos. Apresentação: Frasco plástico de 500 ml resistente (PEAD), com tampa rosqueável de vedação segura e lacre de segurança inviolável. O produto deve ser notificado ou registrado na ANVISA. Responsável técnico pelo produto (CRQ) informado no rótulo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		7,92	2.376,00
9	300	UN	00000055585- "ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% "Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70% (70° INPM/GL), apresentação em gel antisséptico. Composição com agente hidratante (como glicerina ou aloe vera) para evitar ressecamento da pele. Indicado para assepsia das mãos e superfícies fixas. Aspecto: Gel incolor e isento de impurezas. Registro/Notificação na ANVISA e FISPQ atualizados. Validade mínima de 12 a 24 meses a partir da entrega. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, opaco ou transparente, com tampa rosqueável ou válvula pump."		17,82	5.346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10	200	FRS	00000055586- AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, formulado com tensoativos catiônicos, agentes de maciez e cápsulas de fragrância de longa duração. Deve proporcionar maciez, perfume duradouro, facilitar o passar das roupas e proteger as fibras dos tecidos. Embalagem: Frasco plástico de 2 Litros (2L), resistente e vedado		21,17	4.234,00
11	10	UN	00000055587- ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO EXTRA Nº 5: MOD <i>Assadeira Retangular Alumínio Extra Nº 5: Modelo tradicional. Dimensões: 45x30x5cm.</i>		63,21	632,10
12	20	UN	00000055588- AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL: FORRO EM POLIÉS <i>Avental Plástico Impermeável: Forro em poliéster, alça no pescoço e tiras de regulagem. Tamanho 0,70 x 1,20m. Marca Mais Plástico ou equiv.</i>		10,49	209,80
13	500	UN	00000055589- LIMPA AZULEJOS (DETERGENTE ÁCIDO): DETERGENT <i>Limpa Azulejos (Detergente Ácido): Detergente ácido para limpeza de azulejos, indicado para remoção de sujeiras inorgânicas, encardidos e resíduos de rejunte. Produto destinado à limpeza pesada de superfícies cerâmicas, azulejos e rejuntos. Deve ser fornecido em embalagem plástica resistente contendo 2 (dois) litros, devidamente rotulada conforme normas vigentes, com identificação do fabricante, composição, instruções de uso e registro quando aplicável.</i>		8,64	4.320,00
14	50	UN	00000055590- BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - REFORÇADO COM ALÇA <i>BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - REFORÇADO COM ALÇA DE METAL Balde para limpeza e uso geral, capacidade volumétrica nominal de 15 litros. Produzido em polipropileno (PP) de alta resistência, polietileno de alta densidade (PEAD) ou material reciclado de alta qualidade, garantindo robustez e durabilidade. Paredes reforçadas, acabamento interno liso para fácil higienização. Equipado com alça de ferro/aço galvanizado, anatômica e reforçada para transporte seguro, com encaixe firme à estrutura do balde. Dimensões aproximadas: Diâmetro de 29-31 cm e altura de 28-34 cm. Cor: Sortida/Padrão (conforme disponibilidade).</i>		12,76	638,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

15	50	UN	00000055591- BALDE PLÁSTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL (REBALDE PLÁSTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL (REFORÇADO)) Balde para limpeza de uso geral, capacidade nominal de 10 litros. Confeccionado em polipropileno (PP) de alta densidade/resistência, formato cônico, com borda reforçada e base estável. Alça de transporte em aço galvanizado (metal/ferro) reforçado, ergonômica, garantindo firmeza no manuseio e resistência à carga. Dimensões aproximadas: 25-27 cm (diâmetro) x 25-28 cm (altura). Produto não perecível, atóxico, resistente a impactos e lavagens industriais.		13,43	671,50
16	10	UN	00000055592- BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 40 X 20 BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 40 X 20 CM Descrição: Bandeja de servir/exposição, retangular, confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 430 ou superior (resistente à corrosão e oxidação). Dimensões: Comprimento aproximado de 400MM(40 CM) E LARGURA APROXIMADA DE 200MM(20 CM)		31,80	318,00
17	10	UN	00000055593- BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 50 X 30 BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 50 X 30 CM Especificação: Bandeja de serviço/exposição, formato retangular, fabricada integralmente em aço inoxidável (AISI 430 ou superior), com alta resistência à corrosão e oxidação. Dimensões: Comprimento de 500 mm (50 cm) e largura de 300mm(30cm)		27,11	271,10
18	50	UN	00000055594- BANDEJA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO - CONFECCI BANDEJA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO - Confeccionada em polipropileno (PP) de alta densidade, material atóxico, resistente a impactos e lavagens industriais. Superfície lisa de fácil higienização, com cantos arredondados, estruturada para transporte de refeições completas (pratos, copos e talheres). Empilhável, formato que garante estabilidade. Cor: Verde. Dimensões: 45 cm x 30 cm x 2cm . Resistente a temperaturas de até 90		25,36	1.268,00
19	50	UN	00000055595- BORRIFADOR DE ÁGUA: PULVERIZADOR MANUAL 580ML		4,26	213,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Borrifador de Água: Pulverizador manual 580ml. Válvula Off/Spray. Resina UV, PP e Metal. BPA Free.			
20	160	UN	00000055596- BOTA DE BORRACHA CANO CURTO: RESISTENTE A ABR <i>Bota de Borracha Cano Curto: Resistente a abrasão e rasgamento. Solado antiderrapante. Cores Preta/Branca. Números diversos. Marca Grendene ou equiv.</i>		28,12	4.499,20
21	60	UN	00000055597- BOTA DE BORRACHA CANO LONGO: RESISTENTE A ABR <i>Bota de Borracha Cano Longo: Resistente a abrasão e rasgamento. Solado antiderrapante. Cores Preta/Branca. Números diversos. Marca Grendene ou equiv.</i>		36,13	2.167,80
22	20	UN	00000055598- CAIXA MULTIUSO 13,7 LITROS: COM TAMPA E DOBRA <i>Caixa Multiuso 13,7 Litros: Com tampa e dobradiça. Cor transparente.</i>		23,44	468,80
23	20	UN	00000055599- CAIXA MULTIUSO 60 LITROS: COM TAMPA E DOBRADI <i>Caixa Multiuso 60 Litros: Com tampa e dobradiça. Cor transparente.</i>		64,86	1.297,20
24	20	UN	00000055600- CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 50 LITROS: PLÁSTI <i>Caixa Organizadora Multiuso 50 Litros: Plástico resistente, tampa com trava. Dimensões: 55 x 36 x 31 cm.</i>		47,79	955,80
25	80	UN	00000055601- CANECA TIPO ESCOLAR: COM ALÇA, MATERIAL PLÁST <i>Caneca Tipo Escolar: Com alça, material plástico PP, capacidade 300ml</i>		1,40	112,00
26	30	FRS	00000055602- CERA LÍQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO: TIPO IMPERM <i>Cera Líquida Incolor Alto Brilho: Tipo impermeabilizante concentrada (mín. 14% ativos). Perfumada. Embalagem 850 ml.</i>		6,79	203,70
27	20	UN	00000055603- CESTO DE LIXO PLÁSTICO (BALDE): COM TAMPA, 10 <i>Cesto de Lixo Plástico (Balde): Com tampa, 100 litros, cor azul. Medidas: 51cm diâm. x 69cm altura.</i>		63,67	1.273,40
28	20	UN	00000055604- CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO: EM MATERIAL (C <i>Cesto de Lixo para Escritório: Em material (conforme descrição original).</i>		27,63	552,60
29	40	UN	00000055605- CESTO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO: COM TAMP		27,14	1.085,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Cesto Plástico Resistente para Lixo: Com tampa, 20 litros.			
30	60	UN	00000055606- COADOR DE CAFÉ 100% MALHA: COM CABO DE MADEIRA Coador de Café 100% Malha: Com cabo de madeira. Marca Têxtil Minas ou equivalente.		4,58	274,80
31	120	PCTE	00000055607- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: PLÁSTICO TRA Colher de Sobremesa Descartável: Plástico transparente. 12cm x 2,5cm. Pacote com 50 unidades.		3,00	360,00
32	100	UN	00000055608- COLHER DE SOBREMESA INOX: COMPRIMENTO 15 CM. Colher de Sobremesa Inox: Comprimento 15 cm.		2,22	222,00
33	50	PCTE	00000055609- COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL: TRANSPARENTE.PACO Colher de Sopa Descartável: Transparente.Pacote com 50 unidades.		4,57	228,50
34	100	UN	00000055610- COLHER DE SOPA INOX: 20CM COMPRIMENTO X 2,5MM Colher de Sopa Inox: 20cm comprimento x 2,5mm espessura.		1,34	134,00
35	100	UN	00000055611- COLHER INFANTIL CURVADA INOX: PARA BEBÊS. DIM Colher Infantil Curvada Inox: Para bebês. Dimensões: 5,2x2,5x20 cm. Marca Tramontina ou equiv.		1,16	116,00
36	9	UN	00000055612- COLHER PARA PANELA DE ARROZ INOX: COM GANCHO. Colher para Panela de Arroz Inox: Com gancho. Aprox. 51cm.		14,76	132,84
37	20	UN	00000055613- CONCHA EM INOX: COM GANCHO. APROX. 38CM DE CO Concha em Inox: Com gancho. Aprox. 38cm de comprimento.		17,4900	349,8000
38	50	UN	00000055614- COPO DE VIDRO PARA SUCO: MÍNIMO 300ML. Copo de Vidro para Suco: Mínimo 300ml.		2,53	126,50
39	100	CAIXA	00000055615- COPO DESCARTÁVEL 200ML: PP. PCTE C/ 100 UN. C Copo Descartável 200ml: PP. Pcte c/ 100 un. Caixa com 25 ptes. Marca Copobrás ou equiv.		103,50	10.350,00
40	200	PCTE	00000055616- COPO DESCARTÁVEL 50ML: PP. PACOTE COM 100 UNI Copo Descartável 50ml: PP. Pacote com 100 unidades. Marca Copobrás ou equiv		2,43	486,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

41	100	CAIXA	00000055617- COPO DESCARTÁVEL 100ML: PP. PACOTE COM 100 UN <i>Copo Descartável 100ml: PP. Pacote com 100 unidades. Marca Copobrás ou equiv.</i>		4,18	418,00
42	100	UN	00000055618- COPO PLÁSTICO ANTIVAZAMENTO BEBÊ: COM ALÇA E <i>Copo Plástico Antivazamento Bebê: Com alça e tampa, PP, livre de BPA, 330ml. Marca Plasútil ou equiv</i>		15,49	1.549,00
43	1000	UN	00000055619- DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 2L: NÃO CONCENTR <i>Desinfetante Antibactericida 2L: Não concentrado. Identificação MS/ANVISA. Flores ou Eucalipto.</i>		6,44	6.440,00
44	570	UN	00000055620- DESINFETANTE CONCENTRADO PERFUMADO 2L: DILUIÇ <i>Desinfetante Concentrado Perfumado 2L: Diluição 1:5. Ação germicida/bactericida. Registro MS/ANVISA.</i>		3,24	1.846,80
45	400	UN	00000055621- DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL: LAVANDA, <i>Desodorizante de Ambiente Aerossol: Lavanda, 360ml. Marca Bom Ar Air Wick ou equiv.</i>		9,23	3.692,00
46	200	GAL	00000055622- DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR 5L: BIODEGRA <i>Detergente Enzimático Hospitalar 5L: Biodegradável. Para remoção de matéria orgânica/fluídos.</i>		149,04	29.808,00
47	55	GAL	00000055623- DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS: USO GERAL, CONCEN <i>Detergente Neutro 5 Litros: Uso geral, concentrado.</i>		20,80	1.144,00
48	3000	FRS	00000055624- DETERGENTE NEUTRO 500 ML: PARA LOUÇAS, CONSIS <i>Detergente Neutro 500 ml: Para louças, consistente. Marca Ypê ou equivalente.</i>		1,48	4.440,00
49	15	UN	00000055625- DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS: PARA COPOS <i>Dispenser para Copos Descartáveis: Para copos de 200ml.</i>		33,80	507,00
50	20	UN	00000055626- DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: PLÁSTICO RES <i>Dispenser para Sabonete Líquido: Plástico resistente. Capacidade 400ml</i>		28,34	566,80
51	15	UN	00000055627- DISPENSER POUPA COPO: PARA COPO DESCARTÁVEL D <i>Dispenser Poupa Copo: Para copo descartável de 200ml.</i>		70,70	1.060,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

52	10	UN	00000055628- EBULIDOR ELÉTRICO: AQUECEDOR DE LÍQUIDOS. <i>Ebulidor Elétrico: Aquecedor de líquidos.</i>		68,42	684,20
53	10	UN	00000055629- ESCORREDOR DE PRATOS INOX:EM INOX,POSSUIR ESC <i>Escorredor de Pratos Inox:Em inox,possuir escorredor de copos e porta talheres- Dimensões aproximadas:comprimento:40cm altura:28 cm altura:17 cm capacidade 40cm Capacidade mínima 20 pratos.</i>		64,20	642,00
54	15	KITS	00000055630- ESCOVA PARA MAMADEIRAS E BICOS: 1 ESCOVA 24CM <i>Escova para Mamadeiras e Bicos: 1 escova 24cm + 1 escova p/ bico 12cm.</i>		4,63	69,45
55	30	UN	00000055631- ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: CERDAS DE PP, PARA S <i>Escova para Lavar Roupas: Cerdas de PP, para superfícies rústicas. Marca Condor ou equiv.</i>		3,43	102,90
56	30	UN	00000055632- ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE,CONFECCIONADA EM <i>Escova sanitaria com suporte,confeccionada em plástico,preferencialmente com cabo de polipropileno,com cerdas sintéticas circulares,com medidas aproximadas de 34,5X12 cm, em embalagem.</i>		23,77	713,10
57	30	UN	00000055633- ESPANADOR DE PÓ: PLUMAS DE AVESTRUZ, CABO MAD <i>Espanador de Pó: Plumas de avestruz, cabo madeira 20cm, plumas 15cm.</i>		26,29	788,70
58	100	FRD	00000055634- ESPONJA DE LÃ DE AÇO: FARDO COM 14 PACOTES DE <i>Espunja de Lã de Aço: Fardo com 14 pacotes de 8 unidades (60g cada pcte).</i>		18,58	1.858,00
59	45	PCTE	00000055635- ESPONJA DE LÃ DE AÇO: PACOTE COM 8 UNIDADES. <i>Espunja de Lã de Aço: Pacote com 8 unidades.</i>		1,56	70,20
60	800	UN	00000055637- ESPONJA DUPLA FACE: FIBRA SINTÉTICA + ESPUMA <i>Espunja Dupla Face: Fibra sintética + espuma PU. 110x75x22mm. Verde/Amarela. Scotch Brite ou equiv.</i>		1,28	1.024,00
61	20	UN	00000055638- FACA DE CORTE: CABO DE MADEIRA, 17CM LÂMINA E <i>Faca de Corte: Cabo de madeira, 17cm lâmina em inox.</i>		17,37	347,40
62	15	UN	00000055639- FACA DE CORTE PARA COZINHA.Nº 07 FACA DE COZI		10,53	157,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Faca de Corte para Cozinha.Nº 07 Faca de cozinha pR corte com lamina aço inox,cabo feito e polipropileno.Dimensões aproximadas(podendo variar para mais ou menos:Largura:1,6 cm.Espessura da lâmina:2mm.Comprimento:29,5;Espessura da lâmina :2mm			
63	20	UN	00000055640- FACA DE MESA: FIO SERRILHADO, APROX. 20CM, AÇ Faca de Mesa: Fio serrilhado, aprox. 20cm, aço inox.		2,56	51,20
64	20	UN	00000055641- 00000055596- BOTA DE BORRACHA CANO CURTO: RES 00000055596- BOTA DE BORRACHA CANO CURTO: RESISTENTE A ABR Bota de Borracha Cano Curto: Resistente a abrasão e rasgamento. Solado antiderrapante. Cores Preta/Branca. Números diversos. Marca Grendene ou equiv.		7,48	149,60
65	200	UN	00000055642- FLANELA PARA LIMPEZA: 30X40CM APROX. 100% ALG Flanela para Limpeza: 30x40cm aprox. 100% Algodão, amarela, overlocada. Têxtil Minas ou equiv.		2,29	458,00
67	5	UN	00000055644- FORMA REDONDA PARA BOLO: FURO CENTRAL, ALUMÍN Forma Redonda para Bolo: Furo central, alumínio polido. 24cm diâm. x 8cm altura.		28,32	141,60
68	50	FRD	00000055645- FÓSFORO: FARDO COM 10 PACOTES (CADA PCTE COM Fósforo: Fardo com 10 pacotes (cada pcte com 10 caixas).		30,70	1.535,00
69	10	UN	00000055646- FUNIL CULINÁRIO INOX.FUNIL CULINÁRIO MÉDIO,CO Funil Culinário INOX.Funil culinário médio,condecionado em inox com no minimo 11 cm de diamentro CATMAX 450510		23,54	235,40
70	130	UN	00000055647- GARFO EM ALUMÍNIO: 4 PONTAS. 20CM X 2,5MM ESP Garfo em Alumínio: 4 pontas. 20cm x 2,5mm espessura.		2,47	321,10
71	30	PCTE	00000055809- GARFO PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO: PCTE C/ 50 UN. Garfo para Refeição Plástico: Pcte c/ 50 un. 18cm comprimento.		3,44	103,20
72	20	UN	00000055810- GARRAFA TÉRMICA 3,010 LITROS: INOX C/ AMPOLA Garrafa Térmica 3,010 Litros: Inox c/ ampola de		146,90	2.938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			vidro, acionamento pressão, alça. Termolar ou Invicta.			
73	30	UN	00000055811- GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA 1 LITRO: CORPO PLÁST <i>Garrafa Térmica de Rosca 1 Litro: Corpo plástico, ampola de vidro.</i>		33,73	1.011,90
74	200	PCTE	00000055812- GUARDANAPO DE PAPEL: PACOTE COM 50 UNIDADES. <i>Guardanapo de Papel: Pacote com 50 unidades. Tamanho 24x24cm</i>		6,69	1.338,00
75	200	GAL	00000055813- HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM): DESINFE <i>Hipoclorito de Sódio 1% (10.000 ppm): Desinfetante hospitalar superfícies fixas. 5 litros.</i>		8,29	1.658,00
76	15	UN	00000055814- INSETICIDA AEROSSOL À BASE D'ÁGUA: EFICAZ CON <i>Inseticida Aerossol à base d'água: Eficaz contra voadores e rasteiros. Mínimo 400ml. Raid ou equiv.</i>		33,3900	500,8500
77	5	UN	00000055815- JARRA DE VIDRO PARA SUÇO: 2 LITROS. <i>Jarra de Vidro para Suco: 2 Litros.</i>		20,44	102,20
78	20	UN	00000055816- LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS.. <i>Leiteira de Alumínio 1,5 Litros.</i>		39,86	797,20
79	50	UN	00000055817- LENÇO UMEDECIDO: POTE/UNIDADE COM 400 LENÇOS. <i>Lenço Umedecido: Pote/unidade com 400 lenços. Aloe Vera e Lanolina. Certificado INMETRO</i>		9,79	489,50
80	40	UN	00000055818- LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, FRASCO 500ML <i>Limpa Alumínio: Ácido sulfônico, frasco 500ml. Identificação completa</i>		4,14	165,60
81	300	UN	00000055819- LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES: DETERGE <i>Limpa Cerâmicas, Azulejos e Rejuntos: Detergente ácido, frasco 1L. Validade 36 meses.</i>		27,31	8.193,00
82	150	UN	00000055820- LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR: FRASCO 500ML. M <i>Limpa Vidro com Pulverizador: Frasco 500ml. Marca Veja, Azulim ou equiv.</i>		3,25	487,50
83	360	UN	00000055821- LIMPADOR USO GERAL (MULTIUSO): TUBO 500ML. MA <i>Limpador Uso Geral (Multiuso): Tubo 500ml. Marca Veja ou equivalente.</i>		8,33	2.998,80
84	30	UN	00000055822- LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS: COM PEDAL E TAMPA <i>Lixeira Plástica 20 Litros: Com pedal e tampa</i>		28,73	861,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

85	35	UN	00000055823- LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS: COM PEDAL E TAMPA <i>Lixeira Plástica 30 Litros: Com pedal e tampa. PP resistente, branca. São Bernardo ou equiv.</i>	40,27	1.409,45
86	140	UN	00000055824- LUSTRA MÓVEIS 500ML: LAVANDA. PARA MÓVEIS, MÁ <i>Lustra Móveis 500ml: Lavanda. Para móveis, mármore e eletros. Poliflor ou equiv.</i>	5,73	802,20
87	600	PR	00000055825- LUVA LÁTEX REFORÇADA LARANJA: 0,70MM ESPESSUR <i>Luva Látex Reforçada Laranja: 0,70mm espessura, 30cm. P, M, G. Antiderrapante.</i>	10,58	6.348,00
88	50	CAIXA	00000055826- LUVAS LÁTEX DESCARTÁVEIS: TAMANHO G. AMBIDEST <i>Luvas Látex Descartáveis: Tamanho G. Ambidestras, c/ pó. Caixa com 100 un. Branca/Variada</i>	12,78	639,00
89	10	UN	00000055827- MANGUEIRA PARA JARDIM: 1/2, 30 METROS, TRIPLA <i>Mangueira para Jardim: 1/2, 30 metros, tripla camada (PVC/Poliéster). Engates e esguicho.</i>	110,91	1.109,10
90	50	CAIXA	00000055828- MÁSCARA CIRÚRGICA ADULTO: TRIPLA CAMADA, TNT, <i>Máscara Cirúrgica Adulto: Tripla camada, TNT, clip nasal, elástico. Caixa com 50 un.</i>	24,97	1.248,50
91	10	UN	00000055829- KIT SPIN MOP 360°: BALDE 16L, ESFREGÃO MICROF <i>Kit Spin Mop 360°: Balde 16L, esfregão microfibra, cabo alumínio ajustável, centrífuga.</i>	54,79	547,90
92	60	UN	00000055830- PÁ DE LIXO PLÁSTICA: CABO LONGO. MARCA CONDOR <i>Pá de Lixo Plástica: Cabo longo. Marca Condor ou equivalente</i>	17,77	1.066,20
93	30	UN	00000055831- PALHA DE AÇO Nº 1.PALHA DE ACO Nº1 MEDIA PCTE <i>Palha de Aço Nº 1.PALHA DE ACO Nº1 MEDIA PCTE 25 GRS. - nº01</i>	1,8000	54,0000
94	6	UN	00000055832- PANELA CAÇAROLA GRANDE: ALUMÍNIO BATIDO FUNDI <i>Panela Caçarola Grande: Alumínio batido fundido grosso Nº 36. Com tampa.</i>	136,63	819,78
95	1	UN	00000055833- PANELA DE PRESSÃO 10,0 LITROS: COM VÁLVULAS D <i>Panela de Pressão 10,0 Litros: Com válvulas de segurança.</i>	230,66	230,66
96	6	UN	00000055834- PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS: VÁLVULAS DE SEG	124,56	747,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Panela de Pressão 7,0 Litros: Válvulas de segurança, fechamento externo.			
97	3	UN	00000055835- PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: VÁLVULAS DE SEG <i>Panela de Pressão 4,5 Litros: Válvulas de segurança, fechamento externo.</i>		74,89	224,67
98	500	UN	00000055836- PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO: TIPO SACO, 100% <i>Pano de Chão Branco Alvejado: Tipo saco, 100% algodão, aprox. 50x70cm.</i>		4,39	2.195,00
99	200	UN	00000055837- PANO DE PRATO ALVEJADO: 85% ALGODÃO, 25% POLI <i>Pano de Prato Alvejado: 85% Algodão, 25% Poliéster, aprox. 50x70cm.</i>		4,13	826,00
100	180	UN	00000055838- PANO MULTIUSO PERFURADO: PACOTE COM 5 UNIDADE <i>Pano Multiuso Perfurado: Pacote com 5 unidades. Antibacteriano. Marca Ypê ou equiv.</i>		20,21	3.637,80
101	45	UN	00000055839- PAPEL ALUMÍNIO: 40CM LARGURA X 7M COMPRIMENTO <i>Papel Alumínio: 40cm largura x 7m comprimento.</i>		6,71	301,95
102	45	UN	00000055840- PAPEL FILME: 15 METROS, MEDIDA 15 X 28 CM. <i>Papel Filme: 15 metros, medida 15 x 28 cm.</i>		9,24	415,80
103	400	FRD	00000055841- PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO: FOLHA SIMPLES, FARDO C <i>Papel Higiênico Rolão: Folha simples, fardo c/ 8 rolos (10cm x 300m cada).</i>		9,35	3.740,00
104	400	FRD	00000055842- PAPEL HIGIÊNICO COMUM: FOLHA SIMPLES, 60M X 1 <i>Papel Higiênico Comum: Folha simples, 60m x 10cm. Fardo c/ 16 ptes de 4 rolos</i>		77,91	31.164,00
105	1000	FRD	00000055843- PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: BRANCO, 20X21CM, 1 <i>Papel Toalha Interfolhado: Branco, 20x21cm, 1000 folhas por fardo.</i>		9,79	9.790,00
106	75	UN	00000055844- PASTA CRISTAL ROSA 500G: BASE DE COCO E QUART <i>Pasta Cristal Rosa 500g: Base de coco e quartzo. Desengraxante/Polimento. UFE ou equiv.</i>		4,63	347,25
107	300	CAIXA	00000055845- PEDRA SANITÁRIA: CAIXA COM 48 UN DE 25G. COM <i>Pedra Sanitária: Caixa com 48 un de 25g. Com alça, floral. Triex ou equiv.</i>		1,83	549,00
108	10	UN	00000055846- PENEIRA PLÁSTICA: CABO PP E TELA NYLON. APROX		26,98	269,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>Peneira Plástica: Cabo PP e tela nylon. Aprox. 16cm diâmetro.</i>			
109	500	UN	00000055847- POTE TÉRMICO DESCARTÁVEL 300ML: ISOPOR, C/ TA <i>Pote Térmico Descartável 300ml: Isopor, c/ tampa. Estilo "Cumbuca". 14x4cm. Pacote com 10 unidades</i>		9,17	4.585,00
110	350	UN	00000055848- PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO: TRANSPARENTE, 22 <i>Prato Fundo Vidro Temperado: Transparente, 22x3cm. Marinex ou equiv.</i>		6,80	2.380,00
111	150	PCTE	00000055849- PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA: BRANCO, <i>Prato Plástico Descartável Sobremesa: Branco, Poliestireno. Pacote c/ 10 unidades.</i>		2,18	327,00
112	150	PCTE	00000055850- PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO: RASO, 21 <i>Prato Plástico Descartável Refeição: Raso, 21cm diâm. Pacote c/ 10 unidades</i>		3,12	468,00
113	50	PCTE	00000055851- PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA: PACOTE COM 12 UNI <i>Prendedor de Roupas Madeira: Pacote com 12 unidades. Cristal ou equiv.</i>		3,67	183,50
114	15	UN	00000055852- RALINHO PARA PIA E TANQUE: AÇO INOX. <i>Ralinho para Pia e Tanque: Aço inox.</i>		6,78	101,70
115	35	UN	00000055853- REFIL MOP 360°: UNIDADE MICROFIBRA POLIÉSTER <i>Refil Mop 360°: Unidade microfibra poliéster 100%. Bettanin ou equiv.</i>		26,44	925,40
116	10	UN	00000055854- RELÓGIO DE PAREDE: ANALÓGICO, PLÁSTICO, 21X21 <i>Relógio de Parede: Analógico, plástico, 21x21x3cm. Pilha AA</i>		47,47	474,70
117	30	UN	00000055855- RODO DE ESPUMA 42 CM: COM CABO (PASSADOR DE C <i>Rodo de Espuma 42 cm: Com cabo (passador de cera).</i>		30,73	921,90
118	70	UN	00000055856- RODO GRANDE 51,8CM: BORRACHA DUPLA, PRESILHAS <i>Rodo Grande 51,8cm: Borracha dupla, presilhas para pano. Bettanin ou equiv.</i>		28,71	2.009,70
119	50	UN	00000055857- RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO: CABO 3M, FLANE <i>Rodo Limpa Vidros Telescópico: Cabo 3m, flanela 27cm e borracha 25,5cm.</i>		60,59	3.029,50
120	4	UN	00000055858- RODO CHÃO REFORÇADO: CABO PLÁSTICO 115CM, BAS		10,66	42,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Rodo Chão Reforçado: Cabo plástico 115cm, base 40cm.			
121	14	UN	00000055859- PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA: BRANCO, <i>Prato Plástico Descartável Sobremesa: Branco, Poliestireno. Pacote c/ 10 unidades</i>		8,05	112,70
122	35	UN	00000055863- RODO PARA PIA: PLÁSTICO RESISTENTE, APROX. 22 <i>Rodo para Pia: Plástico resistente, aprox. 22cm.</i>		4,25	148,75
123	200	PCTE	00000055912- SABÃO EM BARRA: 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES. <i>Sabão em Barra: 200g, pacote com 5 unidades. Ypê ou equiv.</i>		7,30	1.460,00
124	470	PCTE	00000055913- SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 1KG: AÇÃO AMACIANTE <i>Sabão em Pó Biodegradável 1kg: Ação amaciante/alvejante. Tixan Ypê ou equiv</i>		10,78	5.066,60
125	220	UN	00000055914- SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5L: HIGIENIZAÇÃO E <i>Sabonete Líquido Erva Doce 5L: Higienização e hidratação. Start ou equiv.</i>		10,20	2.244,00
126	20	PCTE	00000055919- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 50L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 50L (100 unid.)</i>		31,93	638,60
127	50	PCTE	00000055920- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 200L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 200L (100 unid.)</i>		60,81	3.040,50
128	10	PCTE	00000055921- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 10L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 10L (100 unid.)</i>		15,75	157,50
129	20	PCTE	00000055922- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 20L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 20L (100 unid.)</i>		12,53	250,60
130	20	PCTE	00000055923- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 30L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 30L (100 unid.)</i>		19,99	399,80
131	20	PCTE	00000055924- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 100L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 100L (100 unid.)</i>		83,46	1.669,20
132	20	PCTE	00000055925- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 40L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 40L (100 unid.)</i>		38,63	772,60
133	20	PCTE	00000055926- SACO PLÁSTICO 6X22X50 (CHUP-CHUP) (100 UNID.) <i>Saco plástico 6x22x50 (chup-chup) (100 unid.)</i>		2,25	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

134	20	PCTE	00000055927- SACO PLÁSTICO FREEZER 34X48CM (100 UNID.) <i>Saco plástico freezer 34x48cm (100 unid.)</i>	22,49	449,80
135	80	PCTE	00000055928- SACO LIXO BRANCO INFECTANTE 100L: PEAD VIRGEM <i>Saco Lixo Branco Infectante 100L: PEAD virgem, pcte c/ 100 un. Solda estrela. Norma ABNT 9191.</i>	94,59	7.567,20
136	80	PCTE	00000055929- SACO LIXO BRANCO INFECTANTE 40L: PEAD VIRGEM, <i>Saco Lixo Branco Infectante 40L: PEAD virgem, pcte c/ 100 un. Solda estrela. Norma ABNT 9191.</i>	145,50	11.640,00
137	50	PCTE	00000055930- SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM - E SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM - embalagem c/ 100 unidades; marca: Santa Bárbara ou equivalente	8,92	446,00
138	10	UN	00000055931- TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CONFECCIONADA E TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS confeccionada em polipropileno. Dimensões aproximadas: 45 cm x 25 cm.	51,76	517,60
139	20	UN	00000055932- TAPETE CAPACHO 1,20X0,60 TAPETE TIPO CAPACHO, TAPETE CAPACHO 1,20X0,60 TAPETE TIPO CAPACHO,FIBRA VIMILICA 10MM VULCANIZADOS,ANTIDERRAPANTE,MEDINDO 120CMX60CM - CAPACHO	143,00	2.860,00
140	20	UN	00000055933- TAPETES DE MALHA, TECIDO TEAR. CORES VARIADAS TAPETES DE MALHA, TECIDO TEAR. Cores variadas. Tamanho: 46 x 84 cm.	35,58	711,60
141	50	UN	00000055934- TOALHA DE PAPEL PICOTADA, 100% FIBRAS, NÃO RE TOALHA DE PAPEL PICOTADA, 100% fibras, não reciclado, extra branco, 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos de 60 m.	4,75	237,50
142	20	UN	00000055935- TOALHA PARA ROSTO BRANCA, FELPUDA DE ALGODÃO, TOALHA PARA ROSTO branca, felpuda de algodão, de boa qualidade. Medida: 50 x 80 cm.	23,25	465,00
143	50	CAIXA	00000055936- TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA. CAIXA TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA. Caixa ou pacote com 100 unidades	6,56	328,00
144	300	UN	00000055937- VASSOURA 100% DE PIAÇAVA Nº 05, BASE DE MADEI VASSOURA 100% DE PIAÇAVA Nº 05, base de	11,58	3.474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			madeira revestida com flange de metal, base com encaixe para cabo medindo 16 cm, de primeira qualidade, cabo revestido com altura de 1,20 m, com cerdas de piaçava rígida.			
145	100	UN	00000055938- VASSOURA DE PELO 60 CM, COM CABO REFORÇADO. VASSOURA DE PELO 60 cm, com cabo reforçado.		10,55	1.055,00
146	30	UN	00000055939- VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM C VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO com cabo de madeira.		8,91	267,30
147	30	PCTE	00000055940- SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM - SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM - embalagem c/ 100 unidades; marca: Santa Bárbara ou equivalente		8,90	267,00
148	30	UN	00000055941- VELA PARA FILTRO DE BARRO. SUA PAREDE EM MATE VELA PARA FILTRO DE BARRO. Sua parede em material cerâmico microporoso filtra a água gota a gota, sem adição de produtos químicos, reduzindo impurezas e retendo partículas sólidas até 1.000 vezes menores que um grão de areia, garantindo água 100% saudável e livre de micro-organismos. Marca: São João ou equivalente.		19,87	596,10
149	10	UN	00000055942- XÍCARA PARA CAFÉ/CHÁ COM PIRES - CONFECCIONAD XÍCARA PARA CAFÉ/CHÁ COM PIRES - CONFECCIONADOS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR. PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, CAPACIDADE 90 ML. MEDIDAS APROXIMADAS DA XÍCARA: 9 X 6,8 X 4,6 CM. MARCA: DURALEX OU EQUIVALENTE		10,81	108,10
150	3000	UN	00000055944- FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P. CARACT FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P. Características: cobertura filtrante que facilita a passagem dos líquidos protegendo com suavidade e conforto os bebês; Barreira anti vazamento; Flocos em gel com excelente poder de absorção distribuído por toda a fralda; Desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos; Fitas adesivas para melhor ajuste; Elásticos nas pernas que evitam vazamentos; Fita decorativa que permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. Composição: Celulose, polietileno, elásticos (lycra), polímeros super		0,37	1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			absorventes (Gel), polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas. TAMANHO P. Possui certificação pelo INMETRO. CATMAT: 616006.			
151	3000	UN	00000055945- FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M. CARACT FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Características: cobertura filtrante que facilita a passagem dos líquidos protegendo com suavidade e conforto os bebês; Barreira anti vazamento; Flocos em gel com excelente poder de absorção distribuído por toda a fralda; Desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos; Fitas adesivas para melhor ajuste; Elásticos nas pernas que evitam vazamentos; Fita decorativa que permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. Composição: Celulose, polietileno, elásticos (lycra), polímeros super absorventes (Gel), polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas. TAMANHO M. Possui certificação pelo INMETRO. CATMAT: 616007.		0,47	1.410,00
152	3000	UN	00000055946- FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G. CARAC FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G. Características: cobertura filtrante que facilita a passagem dos líquidos protegendo com suavidade e conforto os bebês; Barreira anti vazamento; Flocos em gel com excelente poder de absorção distribuído por toda a fralda; Desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos; Fitas adesivas para melhor ajuste; Elásticos nas pernas que evitam vazamentos; Fita decorativa que permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. Composição: Celulose, polietileno, elásticos (lycra), polímeros super absorventes (Gel), polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas. TAMANHO M. Possui certificação pelo INMETRO. CATMAT: 616008.		0,42	1.260,00
153	3000	UN	00000055947- FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG. CARAC FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG. Características: cobertura filtrante que facilita a passagem dos líquidos protegendo com suavidade e conforto os bebês; Barreira anti vazamento; Flocos em gel com excelente poder de absorção		0,80	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			distribuído por toda a fralda; Desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos; Fitas adesivas para melhor ajuste; Elásticos nas pernas que evitam vazamentos; Fita decorativa que permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. Composição: Celulose, polietileno, elásticos (lycra), polímeros super absorventes (Gel), polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas. TAMANHO XG. Possui certificação pelo INMETRO. CATMAT: 616009			
154	6	UN	00000055952- LEITEIRA EM ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL 6 LIT LEITEIRA EM ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL 6 LITROS. Leiteira tipo canecão fervedor, confeccionado em alumínio resistente e polido, com revestimento antiaderente. Possui bico direcionador, permitindo despejar líquidos com precisão e segurança. Possui alça em baquelite resistente ao calor, proporcionando firmeza e conforto no manuseio. Medidas aproximadas: 20cm de altura x 20cm de diâmetro. Capacidade mínima: 6 litros. Marca: Alumínio Nacional ou equivalente. CATMAT: 286984.		79,00	474,00
Total:						R\$ 281.912,57

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme a necessidade da Administração Municipal e indicação constante na Ordem de Compra:

- Escola Municipal Erinéa Maria Inácia de Carvalho Silva, localizada na Rua Gabriel Leite, nº 71, Centro, Itutinga/MG;
- Prefeitura Municipal de Itutinga, localizada na Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG;
- UMEI Monteiro Lobato, localizada na Rua Nelson Paulo da Silva, nº 15, Bairro Vale da Ribeira, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Nestor Augusto, nº 188, Centro, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Antenor Augusto, nº 06, Centro, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Saúde de Itutinga/MG.

4.2. As entregas deverão ser realizadas no horário das 08h00min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto em recessos administrativos e feriados.

5. VIGÊNCIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante anuência do fornecedor, nos termos da Lei.

5.2. As eventuais prorrogações da vigência deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente motivado, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.3. Para fins de prorrogação da vigência da Ata, deverá ser demonstrado, por meio de pesquisa de mercado ou instrumento equivalente, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

5.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que provoquem a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal da detentora da Ata e análise técnica da Administração.

5.5. Em caso de prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta ou do último reajuste concedido, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua ausência, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a ser apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.6. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em suas prorrogações, a detentora deverá manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, se for o caso, rescisão.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.

7.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

7.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.1.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7.1.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata;

7.1.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Atestar nas NF o fornecimento dos produtos desta licitação.

8.1.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

8.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

8.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

8.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

8.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.5. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

8.2.6. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os materiais entregues, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.

8.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

8.2.8. Garantir reposição ou correção de defeitos de fabricação;

8.2.9. Realizar ajustes quando solicitados pelo Cirurgião-dentista responsável;

8.2.10. Responsabilizar-se por refações decorrentes de falhas laboratoriais.

8.2.11. Cumprir normas de biossegurança no recebimento e devolução de moldagens.

8.2.12. As moldagens deverão ser realizadas pelo cirurgião-dentista da empresa contratada.

8.2.13. É de competência exclusiva do cirurgião-dentista a execução de procedimentos na cavidade bucal do paciente. Fica vedada a realização desses procedimentos por protéticos ou por quaisquer outros integrantes da equipe.

8.2.14. Assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens;

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(eis) pela administração da empresa licitante.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), situação ativa;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas** - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

9.4.2. Declaração Unificada, subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III do edital.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

11.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, sendo o valor estimado da contratação de **R\$281.912,5700 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).**

11.2. O valor apurado é compatível com o praticado no mercado.

12. GESTOR DO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Thays Guimarães Silva, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

12.6 A execução do objeto será fiscalizada será realizada pelos servidores abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento, conferência, recebimento e atesto dos produtos no âmbito de suas respectivas Secretarias solicitantes:

Secretaria	Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Administração	Thays Guimarães Silva
Secretaria Municipal de Fazenda	Daniele Paula de Jesus Silva
Secretaria Municipal de Transportes	Joelson Luiz das Neves
Secretaria Municipal de Obras Urbanas	Valdeci da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Igor Guimarães Silva
Secretaria Municipal de Educação	Lívian Natiele Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Douglas Emanuel Nascimento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Valéria das Dores Lopes Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Edson Francisco Costa Neto
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Leandro Barros Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Ana Paula Augusta de Resende Souza

13. SANÇÕES:

13.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

13.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

02.005.001 04 121 0407 2.030 3.3.90.30.00	00090	1500000
02.007.001 20 122 0402 2.035 3.3.90.30.00	00125	1500000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

02.007.001 26 782 2602 2.072 3.3.90.30.00	00164	1500000; 1750000
02.008.001 04 122 0402 2.129 3.3.90.30.00	00172	1500000
02.008.002 13 392 1302 2.117 3.3.90.30.00	00193	1500000
02.008.002 13 392 1302 2.122 3.3.90.30.00	00198	1500000
02.008.002 13 392 1302 2.124 3.3.90.30.00	00202	1500000
02.010.001 04 122 0402 2.047 3.3.90.30.00	00235	1500000
02.010.001 27 812 2701 2.054 3.3.90.30.00	00251	1500000
02.011.001 04 122 0402 2.059 3.3.90.30.00	00270	1500000
02.011.001 15 452 1502 2.063 3.3.90.30.00	00287	1500000
02.012.001 08 122 0402 2.100 3.3.90.30.00	00310	1500000
02.012.002 08 245 0805 2.300 3.3.90.30.00	00349	1500000; 1660000
02.012.003 08 243 0803 2.112 3.3.90.30.00	00363	1500000
02.013.001 15 122 0402 2.239 3.3.90.30.00	00378	1500000
02.013.001 15 452 1503 2.242 3.3.90.30.00	00396	1500000
02.013.001 17 512 1702 2.250 3.3.90.30.00	00411	1500000; 1708000
02.014.001 12 122 0402 2.133 3.3.90.30.00	00431	1500000
02.014.001 12 306 1208 2.140 3.3.90.30.00	00447	1500000; 1550000
02.014.001 12 361 1203 2.147 3.3.90.30.00	00454	1500000; 1550000
02.014.001 12 365 1201 2.157 3.3.90.30.00	00479	1500000
02.014.001 12 365 1202 2.162 3.3.90.30.00	00489	1500000
02.015.001 10 122 0402 2.073 3.3.90.30.00	00541	1500000
02.015.001 10 301 1001 2.081 3.3.90.30.00	00566	1500000; 1600000; 1621000
02.001.001 04 122 0401 2.005 3.3.90.30.00	0004	1500000
02.004.001 04 122 0402 2.007 3.3.90.30.00	0034	1500000,1501000
02.004.001 06 122 0603 2.022 3.3.90.30.00	0061	1500000
02.004.001 06 181 0601 2.025 3.3.90.30.00	00072	1500000
02.004.001 06 181 0602 2.026 3.3.90.30.00	0076	1500000

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Thays Guimarães Silva
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Itutinga, 25 de junho de 2026.

Thays Guimarães Silva
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2026

À

Prefeitura Municipal de Itutinga/MG

Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ Telefax: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e materiais de consumo para as unidades administrativas, escolares e de saúde de Itutinga/MG.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Processo:		047/2026 - [Registro de Preço]				
Prazo de entrega:						
Modalidade		Pregão				
Tipo de Apuração		Item				
Data Abertura:		08/07/2026				
Hora Abertura:		08:00:00				
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	3	KITS	00000055577- LIXEIRA COLETA SELETIVA: KIT COM 4 LIXEIRAS <i>Lixeira Coleta Seletiva: Kit com 4 lixeiras (60L cada). Cores/Adesivos: Vermelho (plástico), Azul (papel), Amarelo (metal), Marrom (orgânico). Material: PEAD ou PP. Tampas basculantes e suporte metálico.</i>			
2	3	UN	00000055578- LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM PEDAL E TAMPA <i>LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM PEDAL E TAMPALixeira confeccionada em polipropileno (PP) reforçado, com capacidade de 100 litros, ideal</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			para coleta seletiva e uso profissional. Possui tampa articulada com sistema de abertura via pedal na cor [cor], permitindo o descarte sem uso das mãos. Com haste externa para maior higiene e aro interno para fixação do saco de lixo. Dimensões aproximadas: 90cm x 50cm x 50cm. Material atóxico e lavável.			
3	400	PAR	00000055579- LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO: TAMANHOS P, M, G. AN Luvas de Látex Multiuso: Tamanhos P, M, G. Anatômica, antiderrapante, macia, flexível, forrada, resistente, emborrachada, com lubrificante, antialérgica			
4	200	GAL	00000055580- ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - USO GERAL SOLUÇÃO AQ ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - USO GERAL Solução aquosa de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. Produto bactericida, germicida e alvejante para uso em limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes.			
5	600	UN	00000055581- ÁGUA SANITÁRIA 1000ML - LÍQUIDO INCOLOR E TRA Água Sanitária 1000ml - Líquido incolor e transparente, base de hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p, com pH entre 11,5 e 13,0. Embalagem: Plástica de alta densidade, opaca (para proteger da luz), com tampa de rosquear lacrada e bico dosador direcionador. Registro: Deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, com número estampado no rótulo. Identificação: Rótulo contendo marca, composição (hipoclorito de sódio e água), químico responsável (CRQ), data de fabricação e lote.			
6	400	UN	00000055582- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (P/P), SOLU ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (P/P), solução antisséptica de uso externo, desinfetante de superfícies fixas. Concentração alcoólica de 70% para máxima eficácia bactericida e ação contra vírus envelopados. Embalagem: Frasco plástico reforçado, vedado, contendo 1 Litro. Aspecto: Líquido incolor, límpido e isento de impurezas. Deve apresentar no rótulo número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade. Produto inflamável. Embalagem individual."			
7	300	UN	00000055583- "ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (P/P) - DESINFE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			"ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (p/p) - Desinfetante de uso hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Concentração: (70°) INPM. Ação: Bactericida, germicida e virucida (rápida evaporação). Aplicação: Indicado para limpeza e desinfecção de bancadas, equipamentos metálicos, vidros, termômetros e mobiliário hospitalar. Embalagem: Frasco plástico, incolor, flexível, inquebrável, com capacidade para 1 Litro, vedação hermética, rotulagem conforme normas vigentes (ANVISA/ABNT NBR 14725). Apresentar Registro/Notificação na ANVIS			
8	300	UN	00000055584- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (OU 96° G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (OU 96° GL) - USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL. Líquido, incolor, teor alcoólico de 92,8% p/p (INPM) ou 96% v/v (GL), com composição de álcool etílico e água deionizada. Indicado para limpeza de superfícies fixas e equipamentos. Apresentação: Frasco plástico de 500 ml resistente (PEAD), com tampa rosqueável de vedação segura e lacre de segurança inviolável. O produto deve ser notificado ou registrado na ANVISA. Responsável técnico pelo produto (CRQ) informado no rótulo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
9	300	UN	00000055585- "ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% "Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70% (70° INPM/GL), apresentação em gel antisséptico. Composição com agente hidratante (como glicerina ou aloe vera) para evitar ressecamento da pele. Indicado para assepsia das mãos e superfícies fixas. Aspecto: Gel incolor e isento de impurezas. Registro/Notificação na ANVISA e FISPQ atualizados. Validade mínima de 12 a 24 meses a partir da entrega. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, opaco ou transparente, com tampa rosqueável ou válvula pump."			
10	200	FRS	00000055586- AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, formulado com tensoativos catiônicos, agentes de maciez e cápsulas de fragrância de longa duração. Deve proporcionar maciez, perfume duradouro, facilitar o passar das roupas e proteger			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			as fibras dos tecidos. Embalagem: Frasco plástico de 2 Litros (2L), resistente e vedado			
11	10	UN	00000055587- ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO EXTRA Nº 5: MOD <i>Assadeira Retangular Alumínio Extra Nº 5: Modelo tradicional. Dimensões: 45x30x5cm.</i>			
12	20	UN	00000055588- AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL: FORRO EM POLIÉS <i>Avental Plástico Impermeável: Forro em poliéster, alça no pescoço e tiras de regulagem. Tamanho 0,70 x 1,20m. Marca Mais Plástico ou equiv.</i>			
13	500	UN	00000055589- LIMPA AZULEJOS (DETERGENTE ÁCIDO): DETERGENT <i>Limpa Azulejos (Detergente Ácido): Detergente ácido para limpeza de azulejos, indicado para remoção de sujeiras inorgânicas, encardidos e resíduos de rejunte. Produto destinado à limpeza pesada de superfícies cerâmicas, azulejos e rejuntos. Deve ser fornecido em embalagem plástica resistente contendo 2 (dois) litros, devidamente rotulada conforme normas vigentes, com identificação do fabricante, composição, instruções de uso e registro quando aplicável.</i>			
14	50	UN	00000055590- BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - REFORÇADO COM ALÇA <i>BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - REFORÇADO COM ALÇA DE METAL Balde para limpeza e uso geral, capacidade volumétrica nominal de 15 litros. Produzido em polipropileno (PP) de alta resistência, polietileno de alta densidade (PEAD) ou material reciclado de alta qualidade, garantindo robustez e durabilidade. Paredes reforçadas, acabamento interno liso para fácil higienização. Equipado com alça de ferro/aço galvanizado, anatômica e reforçada para transporte seguro, com encaixe firme à estrutura do balde. Dimensões aproximadas: Diâmetro de 29-31 cm e altura de 28-34 cm. Cor: Sortida/Padrão (conforme disponibilidade).</i>			
15	50	UN	00000055591- BALDE PLÁSTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL (RE <i>BALDE PLÁSTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL (REFORÇADO) Balde para limpeza de uso geral, capacidade nominal de 10 litros. Confeccionado em polipropileno (PP) de alta densidade/resistência, formato cônico, com borda reforçada e base estável. Alça de transporte em aço</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			galvanizado (metal/ferro) reforçado, ergonômica, garantindo firmeza no manuseio e resistência à carga. Dimensões aproximadas: \(\emptyset\) 25-27 cm (diâmetro) x 25-28 cm (altura). Produto não perecível, atóxico, resistente a impactos e lavagens industriais.			
16	10	UN	00000055592- BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 40 X 20 BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 40 X 20 CM Descrição: Bandeja de servir/exposição, retangular, confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 430 ou superior (resistente à corrosão e oxidação). Dimensões: Comprimento aproximado de 400MM(40 CM) E LARGURA APROXIMADA DE 200MM(20 CM)			
17	10	UN	00000055593- BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 50 X 30 BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 50 X 30 CM Especificação: Bandeja de serviço/exposição, formato retangular, fabricada integralmente em aço inoxidável (AISI 430 ou superior), com alta resistência à corrosão e oxidação. Dimensões: Comprimento de 500 mm (50 cm) e largura de 300mm(30cm)			
18	50	UN	00000055594- BANDEJA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO - CONFECCI BANDEJA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO - Confeccionada em polipropileno (PP) de alta densidade, material atóxico, resistente a impactos e lavagens industriais. Superfície lisa de fácil higienização, com cantos arredondados, estruturada para transporte de refeições completas (pratos, copos e talheres). Empilhável, formato que garante estabilidade. Cor: Verde. Dimensões: 45 cm x 30 cm x 2cm . Resistente a temperaturas de até 90			
19	50	UN	00000055595- BORRIFADOR DE ÁGUA: PULVERIZADOR MANUAL 580ML Borrifador de Água: Pulverizador manual 580ml. Válvula Off/Spray. Resina UV, PP e Metal. BPA Free.			
20	160	UN	00000055596- BOTA DE BORRACHA CANO CURTO: RESISTENTE A ABR Bota de Borracha Cano Curto: Resistente a abrasão e rasgamento. Solado antiderrapante. Cores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Preta/Branca. Números diversos. Marca Grendene ou equiv.			
21	60	UN	00000055597- BOTA DE BORRACHA CANO LONGO: RESISTENTE A ABR <i>Bota de Borracha Cano Longo: Resistente a abrasão e rasgamento. Solado antiderrapante. Cores Preta/Branca. Números diversos. Marca Grendene ou equiv.</i>			
22	20	UN	00000055598- CAIXA MULTIUSO 13,7 LITROS: COM TAMPA E DOBRA <i>Caixa Multiuso 13,7 Litros: Com tampa e dobradiça. Cor transparente.</i>			
23	20	UN	00000055599- CAIXA MULTIUSO 60 LITROS: COM TAMPA E DOBRADI <i>Caixa Multiuso 60 Litros: Com tampa e dobradiça. Cor transparente.</i>			
24	20	UN	00000055600- CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 50 LITROS: PLÁSTI <i>Caixa Organizadora Multiuso 50 Litros: Plástico resistente, tampa com trava. Dimensões: 55 x 36 x 31 cm.</i>			
25	80	UN	00000055601- CANECA TIPO ESCOLAR: COM ALÇA, MATERIAL PLÁST <i>Caneca Tipo Escolar: Com alça, material plástico PP, capacidade 300ml</i>			
26	30	FRS	00000055602- CERA LÍQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO: TIPO IMPERM <i>Cera Líquida Incolor Alto Brilho: Tipo impermeabilizante concentrada (mín. 14% ativos). Perfumada. Embalagem 850 ml.</i>			
27	20	UN	00000055603- CESTO DE LIXO PLÁSTICO (BALDE): COM TAMPA, 10 <i>Cesto de Lixo Plástico (Balde): Com tampa, 100 litros, cor azul. Medidas: 51cm diâm. x 69cm altura.</i>			
28	20	UN	00000055604- CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO: EM MATERIAL (C <i>Cesto de Lixo para Escritório: Em material (conforme descrição original).</i>			
29	40	UN	00000055605- CESTO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO: COM TAMP <i>Cesto Plástico Resistente para Lixo: Com tampa, 20 litros.</i>			
30	60	UN	00000055606- COADOR DE CAFÉ 100% MALHA: COM CABO DE MADEIR <i>Coador de Café 100% Malha: Com cabo de madeira. Marca Têxtil Minas ou equivalente.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

31	120	PCTE	00000055607- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: PLÁSTICO TRA <i>Colher de Sobremesa Descartável: Plástico transparente. 12cm x 2,5cm. Pacote com 50 unidades.</i>			
32	100	UN	00000055608- COLHER DE SOBREMESA INOX: COMPRIMENTO 15 CM. <i>Colher de Sobremesa Inox: Comprimento 15 cm.</i>			
33	50	PCTE	00000055609- COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL: TRANSPARENTE.PACO <i>Colher de Sopa Descartável: Transparente.Pacote com 50 unidades.</i>			
34	100	UN	00000055610- COLHER DE SOPA INOX: 20CM COMPRIMENTO X 2,5MM <i>Colher de Sopa Inox: 20cm comprimento x 2,5mm espessura.</i>			
35	100	UN	00000055611- COLHER INFANTIL CURVADA INOX: PARA BEBÊS. DIM <i>Colher Infantil Curvada Inox: Para bebês. Dimensões: 5,2x2,5x20 cm. Marca Tramontina ou equiv.</i>			
36	9	UN	00000055612- COLHER PARA PANELA DE ARROZ INOX: COM GANCHO. <i>Colher para Panela de Arroz Inox: Com gancho. Aprox. 51cm.</i>			
37	20	UN	00000055613- CONCHA EM INOX: COM GANCHO. APROX. 38CM DE CO <i>Concha em Inox: Com gancho. Aprox. 38cm de comprimento.</i>			
38	50	UN	00000055614- COPO DE VIDRO PARA SUCO: MÍNIMO 300ML. <i>Copo de Vidro para Suco: Mínimo 300ml.</i>			
39	100	CAIXA	00000055615- COPO DESCARTÁVEL 200ML: PP. PCTE C/ 100 UN. C <i>Copo Descartável 200ml: PP. Pcte c/ 100 un. Caixa com 25 ptes. Marca Copobrás ou equiv.</i>			
40	200	PCTE	00000055616- COPO DESCARTÁVEL 50ML: PP. PACOTE COM 100 UNI <i>Copo Descartável 50ml: PP. Pacote com 100 unidades. Marca Copobrás ou equiv</i>			
41	100	CAIXA	00000055617- COPO DESCARTÁVEL 100ML: PP. PACOTE COM 100 UN <i>Copo Descartável 100ml: PP. Pacote com 100 unidades. Marca Copobrás ou equiv.</i>			
42	100	UN	00000055618- COPO PLÁSTICO ANTIVAZAMENTO BEBÊ: COM ALÇA E <i>Copo Plástico Antivazamento Bebê: Com alça e</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			tampa, PP, livre de BPA, 330ml. Marca Plasútil ou equiv			
43	1000	UN	00000055619- DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 2L: NÃO CONCENTR <i>Desinfetante Antibactericida 2L: Não concentrado. Identificação MS/ANVISA. Flores ou Eucalipto.</i>			
44	570	UN	00000055620- DESINFETANTE CONCENTRADO PERFUMADO 2L: DILUIÇ <i>Desinfetante Concentrado Perfumado 2L: Diluição 1:5. Ação germicida/bactericida. Registro MS/ANVISA.</i>			
45	400	UN	00000055621- DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL: LAVANDA, <i>Desodorizante de Ambiente Aerossol: Lavanda, 360ml. Marca Bom Ar Air Wick ou equiv.</i>			
46	200	GAL	00000055622- DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR 5L: BIODEGRA <i>Detergente Enzimático Hospitalar 5L: Biodegradável. Para remoção de matéria orgânica/fluídos.</i>			
47	55	GAL	00000055623- DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS: USO GERAL, CONCEN <i>Detergente Neutro 5 Litros: Uso geral, concentrado.</i>			
48	3000	FRS	00000055624- DETERGENTE NEUTRO 500 ML: PARA LOUÇAS, CONSIS <i>Detergente Neutro 500 ml: Para louças, consistente. Marca Ypê ou equivalente.</i>			
49	15	UN	00000055625- DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS: PARA COPOS <i>Dispenser para Copos Descartáveis: Para copos de 200ml.</i>			
50	20	UN	00000055626- DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: PLÁSTICO RES <i>Dispenser para Sabonete Líquido: Plástico resistente. Capacidade 400ml</i>			
51	15	UN	00000055627- DISPENSER POUPA COPO: PARA COPO DESCARTÁVEL D <i>Dispenser Poupa Copo: Para copo descartável de 200ml.</i>			
52	10	UN	00000055628- EBULIDOR ELÉTRICO: AQUECEDOR DE LÍQUIDOS. <i>Ebulidor Elétrico: Aquecedor de líquidos.</i>			
53	10	UN	00000055629- ESCORREDOR DE PRATOS INOX:EM INOX,POSSUIR ESC <i>Escorredor de Pratos Inox:Em inox,possuir escorredor de copos e porta talheres- Dimensões</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>aproximadas:comprimento:40cm altura:28 cm altura:17 cm capacidade 40cm Capacidade mínima 20 pratos.</i>			
54	15	KITS	00000055630- ESCOVA PARA MAMADEIRAS E BICOS: 1 ESCOVA 24CM <i>Escova para Mamadeiras e Bicos: 1 escova 24cm + 1 escova p/ bico 12cm.</i>			
55	30	UN	00000055631- ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: CERDAS DE PP, PARA S <i>Escova para Lavar Roupas: Cerdas de PP, para superfícies rústicas. Marca Condor ou equiv.</i>			
56	30	UN	00000055632- ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, CONFECCIONADA EM <i>Escova sanitária com suporte, confeccionada em plástico, preferencialmente com cabo de polipropileno, com cerdas sintéticas circulares, com medidas aproximadas de 34,5X12 cm, em embalagem.</i>			
57	30	UN	00000055633- ESPANADOR DE PÓ: PLUMAS DE AVESTRUZ, CABO MAD <i>Espanador de Pó: Plumas de avestruz, cabo madeira 20cm, plumas 15cm.</i>			
58	100	FRD	00000055634- ESPONJA DE LÃ DE AÇO: FARDO COM 14 PACOTES DE <i>Espanja de Lã de Aço: Fardo com 14 pacotes de 8 unidades (60g cada pte).</i>			
59	45	PCTE	00000055635- ESPONJA DE LÃ DE AÇO: PACOTE COM 8 UNIDADES. <i>Espanja de Lã de Aço: Pacote com 8 unidades.</i>			
60	800	UN	00000055637- ESPONJA DUPLA FACE: FIBRA SINTÉTICA + ESPUMA <i>Espanja Dupla Face: Fibra sintética + espuma PU. 110x75x22mm. Verde/Amarela. Scotch Brite ou equiv.</i>			
61	20	UN	00000055638- FACA DE CORTE: CABO DE MADEIRA, 17CM LÂMINA E <i>Faca de Corte: Cabo de madeira, 17cm lâmina em inox.</i>			
62	15	UN	00000055639- FACA DE CORTE PARA COZINHA. Nº 07 FACA DE COZI <i>Faca de Corte para Cozinha. Nº 07 Faca de cozinha p/ corte com lamina aço inox, cabo feito de polipropileno. Dimensões aproximadas (podendo variar para mais ou menos: Largura: 1,6 cm. Espessura da lâmina: 2mm. Comprimento: 29,5; Espessura da lâmina : 2mm</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

63	20	UN	00000055640- FACA DE MESA: FIO SERRILHADO, APROX. 20CM, AÇ <i>Faca de Mesa: Fio serrilhado, aprox. 20cm, aço inox.</i>			
64	20	UN	00000055641- 00000055596- BOTA DE BORRACHA CANO CURTO: RES <i>00000055596- BOTA DE BORRACHA CANO CURTO: RESISTENTE A ABR Bota de Borracha Cano Curto: Resistente a abrasão e rasgamento. Solado antiderrapante. Cores Preta/Branca. Números diversos. Marca Grendene ou equiv.</i>			
65	200	UN	00000055642- FLANELA PARA LIMPEZA: 30X40CM APROX. 100% ALG <i>Flanela para Limpeza: 30x40cm aprox. 100% Algodão, amarela, overlocada. Têxtil Minas ou equiv.</i>			
67	5	UN	00000055644- FORMA REDONDA PARA BOLO: FURO CENTRAL, ALUMÍN <i>Forma Redonda para Bolo: Furo central, alumínio polido. 24cm diâm. x 8cm altura.</i>			
68	50	FRD	00000055645- FÓSFORO: FARDO COM 10 PACOTES (CADA PCTE COM <i>Fósforo: Fardo com 10 pacotes (cada pcte com 10 caixas).</i>			
69	10	UN	00000055646- FUNIL CULINÁRIO INOX.FUNIL CULINÁRIO MÉDIO,CO <i>Funil Culinário INOX.Funil culinário médio,condecionado em inox com no minimo 11 cm de diamentro CATMAX 450510</i>			
70	130	UN	00000055647- GARFO EM ALUMÍNIO: 4 PONTAS. 20CM X 2,5MM ESP <i>Garfo em Alumínio: 4 pontas. 20cm x 2,5mm espessura.</i>			
71	30	PCTE	00000055809- GARFO PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO: PCTE C/ 50 UN. <i>Garfo para Refeição Plástico: Pcte c/ 50 un. 18cm comprimento.</i>			
72	20	UN	00000055810- GARRAFA TÉRMICA 3,010 LITROS: INOX C/ AMPOLA <i>Garrafa Térmica 3,010 Litros: Inox c/ ampola de vidro, acionamento pressão, alça. Termolar ou Invicta.</i>			
73	30	UN	00000055811- GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA 1 LITRO: CORPO PLÁST <i>Garrafa Térmica de Rosca 1 Litro: Corpo plástico, ampola de vidro.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

74	200	PCTE	00000055812- GUARDANAPO DE PAPEL: PACOTE COM 50 UNIDADES. <i>Guardanapo de Papel: Pacote com 50 unidades. Tamanho 24x24cm</i>			
75	200	GAL	00000055813- HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM): DESINFE <i>Hipoclorito de Sódio 1% (10.000 ppm): Desinfetante hospitalar superfícies fixas. 5 litros.</i>			
76	15	UN	00000055814- INSETICIDA AEROSSOL À BASE D'ÁGUA: EFICAZ CON <i>Inseticida Aerossol à base d'água: Eficaz contra voadores e rasteiros. Mínimo 400ml. Raid ou equiv.</i>			
77	5	UN	00000055815- JARRA DE VIDRO PARA SUÇO: 2 LITROS. <i>Jarra de Vidro para Suco: 2 Litros.</i>			
78	20	UN	00000055816- LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS.. <i>Leiteira de Alumínio 1,5 Litros.</i>			
79	50	UN	00000055817- LENÇO UMEDECIDO: POTE/UNIDADE COM 400 LENÇOS. <i>Lenço Umedecido: Pote/unidade com 400 lenços. Aloe Vera e Lanolina. Certificado INMETRO</i>			
80	40	UN	00000055818- LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, FRASCO 500ML <i>Limpa Alumínio: Ácido sulfônico, frasco 500ml. Identificação completa</i>			
81	300	UN	00000055819- LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES: DETERGE <i>Limpa Cerâmicas, Azulejos e Rejuntos: Detergente ácido, frasco 1L. Validade 36 meses.</i>			
82	150	UN	00000055820- LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR: FRASCO 500ML. M <i>Limpa Vidro com Pulverizador: Frasco 500ml. Marca Veja, Azulim ou equiv.</i>			
83	360	UN	00000055821- LIMPADOR USO GERAL (MULTIUSO): TUBO 500ML. MA <i>Limpador Uso Geral (Multiuso): Tubo 500ml. Marca Veja ou equivalente.</i>			
84	30	UN	00000055822- LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS: COM PEDAL E TAMPA <i>Lixeira Plástica 20 Litros: Com pedal e tampa</i>			
85	35	UN	00000055823- LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS: COM PEDAL E TAMPA <i>Lixeira Plástica 30 Litros: Com pedal e tampa. PP resistente, branca. São Bernardo ou equiv.</i>			
86	140	UN	00000055824- LUSTRA MÓVEIS 500ML: LAVANDA. PARA MÓVEIS, MÁ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Lustra Móveis 500ml: Lavanda. Para móveis, mármore e eletros. Poliflor ou equiv.			
87	600	PR	00000055825- LUVA LÁTEX REFORÇADA LARANJA: 0,70MM ESPESSUR Luva Látex Reforçada Laranja: 0,70mm espessura, 30cm. P, M, G. Antiderrapante.			
88	50	CAIXA	00000055826- LUVAS LÁTEX DESCARTÁVEIS: TAMANHO G. AMBIDEST Luvas Látex Descartáveis: Tamanho G. Ambidestras, c/ pó. Caixa com 100 un. Branca/Variada			
89	10	UN	00000055827- MANGUEIRA PARA JARDIM: 1/2, 30 METROS, TRIPLA Mangueira para Jardim: 1/2, 30 metros, tripla camada (PVC/Poliéster). Engates e esguicho.			
90	50	CAIXA	00000055828- MÁSCARA CIRÚRGICA ADULTO: TRIPLA CAMADA, TNT, Máscara Cirúrgica Adulto: Tripla camada, TNT, clip nasal, elástico. Caixa com 50 un.			
91	10	UN	00000055829- KIT SPIN MOP 360°: BALDE 16L, ESFREGÃO MICROF Kit Spin Mop 360°: Balde 16L, esfregão microfibra, cabo alumínio ajustável, centrífuga.			
92	60	UN	00000055830- PÁ DE LIXO PLÁSTICA: CABO LONGO. MARCA CONDOR Pá de Lixo Plástica: Cabo longo. Marca Condor ou equivalente			
93	30	UN	00000055831- PALHA DE AÇO Nº 1.PALHA DE AÇO Nº1 MEDIA PCTE Palha de Aço Nº 1.PALHA DE AÇO Nº1 MEDIA PCTE 25 GRS. - nº01			
94	6	UN	00000055832- PANELA CAÇAROLA GRANDE: ALUMÍNIO BATIDO FUNDI Panela Caçarola Grande: Alumínio batido fundido grosso Nº 36. Com tampa.			
95	1	UN	00000055833- PANELA DE PRESSÃO 10,0 LITROS: COM VÁLVULAS D Panela de Pressão 10,0 Litros: Com válvulas de segurança.			
96	6	UN	00000055834- PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS: VÁLVULAS DE SEG Panela de Pressão 7,0 Litros: Válvulas de segurança, fechamento externo.			
97	3	UN	00000055835- PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: VÁLVULAS DE SEG Panela de Pressão 4,5 Litros: Válvulas de segurança, fechamento externo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

98	500	UN	00000055836- PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO: TIPO SACO, 100% <i>Pano de Chão Branco Alvejado: Tipo saco, 100% algodão, aprox. 50x70cm.</i>			
99	200	UN	00000055837- PANO DE PRATO ALVEJADO: 85% ALGODÃO, 25% POLI <i>Pano de Prato Alvejado: 85% Algodão, 25% Poliéster, aprox. 50x70cm.</i>			
100	180	UN	00000055838- PANO MULTIUSO PERFURADO: PACOTE COM 5 UNIDADE <i>Pano Multiuso Perfurado: Pacote com 5 unidades. Antibacteriano. Marca Ypê ou equiv.</i>			
101	45	UN	00000055839- PAPEL ALUMÍNIO: 40CM LARGURA X 7M COMPRIMENTO <i>Papel Alumínio: 40cm largura x 7m comprimento.</i>			
102	45	UN	00000055840- PAPEL FILME: 15 METROS, MEDIDA 15 X 28 CM. <i>Papel Filme: 15 metros, medida 15 x 28 cm.</i>			
103	400	FRD	00000055841- PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO: FOLHA SIMPLES, FARDO C <i>Papel Higiênico Rolão: Folha simples, fardo c/ 8 rolos (10cm x 300m cada).</i>			
104	400	FRD	00000055842- PAPEL HIGIÊNICO COMUM: FOLHA SIMPLES, 60M X 1 <i>Papel Higiênico Comum: Folha simples, 60m x 10cm. Fardo c/ 16 ptes de 4 rolos</i>			
105	1000	FRD	00000055843- PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: BRANCO, 20X21CM, 1 <i>Papel Toalha Interfolhado: Branco, 20x21cm, 1000 folhas por fardo.</i>			
106	75	UN	00000055844- PASTA CRISTAL ROSA 500G: BASE DE COCO E QUART <i>Pasta Cristal Rosa 500g: Base de coco e quartzo. Desengraxante/Polimento. UFE ou equiv.</i>			
107	300	CAIXA	00000055845- PEDRA SANITÁRIA: CAIXA COM 48 UN DE 25G. COM <i>Pedra Sanitária: Caixa com 48 un de 25g. Com alça, floral. Triex ou equiv.</i>			
108	10	UN	00000055846- PENEIRA PLÁSTICA: CABO PP E TELA NYLON. APROX <i>Peneira Plástica: Cabo PP e tela nylon. Aprox. 16cm diâmetro.</i>			
109	500	UN	00000055847- POTE TÉRMICO DESCARTÁVEL 300ML: ISOPOR, C/ TA <i>Pote Térmico Descartável 300ml: Isopor, c/ tampa. Estilo "Cumbuca". 14x4cm. Pacote com 10 unidades</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

110	350	UN	00000055848- PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO: TRANSPARENTE, 22 <i>Prato Fundo Vidro Temperado: Transparente, 22x3cm. Marinex ou equiv.</i>			
111	150	PCTE	00000055849- PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA: BRANCO, <i>Prato Plástico Descartável Sobremesa: Branco, Poliestireno. Pacote c/ 10 unidades.</i>			
112	150	PCTE	00000055850- PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO: RASO, 21 <i>Prato Plástico Descartável Refeição: Raso, 21cm diâm. Pacote c/ 10 unidades</i>			
113	50	PCTE	00000055851- PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA: PACOTE COM 12 UNI <i>Prendedor de Roupas Madeira: Pacote com 12 unidades. Cristal ou equiv.</i>			
114	15	UN	00000055852- RALINHO PARA PIA E TANQUE: AÇO INOX. <i>Ralinho para Pia e Tanque: Aço inox.</i>			
115	35	UN	00000055853- REFIL MOP 360°: UNIDADE MICROFIBRA POLIÉSTER <i>Refil Mop 360°: Unidade microfibra poliéster 100%. Bettanin ou equiv.</i>			
116	10	UN	00000055854- RELÓGIO DE PAREDE: ANALÓGICO, PLÁSTICO, 21X21 <i>Relógio de Parede: Analógico, plástico, 21x21x3cm. Pilha AA</i>			
117	30	UN	00000055855- RODO DE ESPUMA 42 CM: COM CABO (PASSADOR DE C <i>Rodo de Espuma 42 cm: Com cabo (passador de cera).</i>			
118	70	UN	00000055856- RODO GRANDE 51,8CM: BORRACHA DUPLA, PRESILHAS <i>Rodo Grande 51,8cm: Borracha dupla, presilhas para pano. Bettanin ou equiv.</i>			
119	50	UN	00000055857- RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO: CABO 3M, FLANE <i>Rodo Limpa Vidros Telescópico: Cabo 3m, flanela 27cm e borracha 25,5cm.</i>			
120	4	UN	00000055858- RODO CHÃO REFORÇADO: CABO PLÁSTICO 115CM, BAS <i>Rodo Chão Reforçado: Cabo plástico 115cm, base 40cm.</i>			
121	14	UN	00000055859- PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA: BRANCO, <i>Prato Plástico Descartável Sobremesa: Branco, Poliestireno. Pacote c/ 10 unidades</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

122	35	UN	00000055863- RODO PARA PIA: PLÁSTICO RESISTENTE, APROX. 22 <i>Rodo para Pia: Plástico resistente, aprox. 22cm.</i>			
123	200	PCTE	00000055912- SABÃO EM BARRA: 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES. <i>Sabão em Barra: 200g, pacote com 5 unidades. Ypê ou equiv.</i>			
124	470	PCTE	00000055913- SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 1KG: AÇÃO AMACIANTE <i>Sabão em Pó Biodegradável 1kg: Ação amaciante/alvejante. Tixan Ypê ou equiv</i>			
125	220	UN	00000055914- SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5L: HIGIENIZAÇÃO E <i>Sabonete Líquido Erva Doce 5L: Higienização e hidratação. Start ou equiv.</i>			
126	20	PCTE	00000055919- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 50L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 50L (100 unid.)</i>			
127	50	PCTE	00000055920- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 200L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 200L (100 unid.)</i>			
128	10	PCTE	00000055921- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 10L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 10L (100 unid.)</i>			
129	20	PCTE	00000055922- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 20L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 20L (100 unid.)</i>			
130	20	PCTE	00000055923- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 30L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 30L (100 unid.)</i>			
131	20	PCTE	00000055924- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 100L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 100L (100 unid.)</i>			
132	20	PCTE	00000055925- SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 40L (100 UNID.) <i>Saco p/ lixo preto reforçado 40L (100 unid.)</i>			
133	20	PCTE	00000055926- SACO PLÁSTICO 6X22X50 (CHUP-CHUP) (100 UNID.) <i>Saco plástico 6x22x50 (chup-chup) (100 unid.)</i>			
134	20	PCTE	00000055927- SACO PLÁSTICO FREEZER 34X48CM (100 UNID.) <i>Saco plástico freezer 34x48cm (100 unid.)</i>			
135	80	PCTE	00000055928- SACO LIXO BRANCO INFECTANTE 100L: PEAD VIRGEM <i>Saco Lixo Branco Infectante 100L: PEAD virgem, pcte c/ 100 un. Solda estrela. Norma ABNT 9191.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

136	80	PCTE	00000055929- SACO LIXO BRANCO INFECTANTE 40L: PEAD VIRGEM, <i>Saco Lixo Branco Infectante 40L: PEAD virgem, pcte c/ 100 un. Solda estrela. Norma ABNT 9191.</i>			
137	50	PCTE	00000055930- SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM - E SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM - embalagem c/ 100 unidades; marca: Santa Bárbara ou equivalente			
138	10	UN	00000055931- TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CONFECCIONADA E TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS confeccionada em polipropileno. Dimensões aproximadas: 45 cm x 25 cm.			
139	20	UN	00000055932- TAPETE CAPACHO 1,20X0,60 TAPETE TIPO CAPACHO, TAPETE CAPACHO 1,20X0,60 TAPETE TIPO CAPACHO,FIBRA VIMILICA 10MM VULCANIZADOS,ANTIDERRAPANTE,MEDINDO 120CMX60CM - CAPACHO			
140	20	UN	00000055933- TAPETES DE MALHA, TECIDO TEAR. CORES VARIADAS TAPETES DE MALHA, TECIDO TEAR. Cores variadas. Tamanho: 46 x 84 cm.			
141	50	UN	00000055934- TOALHA DE PAPEL PICOTADA, 100% FIBRAS, NÃO RE TOALHA DE PAPEL PICOTADA, 100% fibras, não reciclado, extra branco, 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos de 60 m.			
142	20	UN	00000055935- TOALHA PARA ROSTO BRANCA, FELPUDA DE ALGODÃO, TOALHA PARA ROSTO branca, felpuda de algodão, de boa qualidade. Medida: 50 x 80 cm.			
143	50	CAIXA	00000055936- TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA. CAIXA TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA. Caixa ou pacote com 100 unidades			
144	300	UN	00000055937- VASSOURA 100% DE PIAÇAVA Nº 05, BASE DE MADEI VASSOURA 100% DE PIAÇAVA Nº 05, base de madeira revestida com flange de metal, base com encaixe para cabo medindo 16 cm, de primeira qualidade, cabo revestido com altura de 1,20 m, com cerdas de piaçava rígida.			
145	100	UN	00000055938- VASSOURA DE PELO 60 CM, COM CABO REFORÇADO. VASSOURA DE PELO 60 cm, com cabo reforçado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

146	30	UN	00000055939- VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM C VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO com cabo de madeira.			
147	30	PCTE	00000055940- SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM - SAQUINHO DE PAPEL P PIPOCA, 7,5CM X 14 CM - embalagem c/ 100 unidades; marca: Santa Bárbara ou equivalente			
148	30	UN	00000055941- VELA PARA FILTRO DE BARRO. SUA PAREDE EM MATE VELA PARA FILTRO DE BARRO. Sua parede em material cerâmico microporoso filtra a água gota a gota, sem adição de produtos químicos, reduzindo impurezas e restando partículas sólidas até 1.000 vezes menores que um grão de areia, garantindo água 100% saudável e livre de micro-organismos. Marca: São João ou equivalente.			
149	10	UN	00000055942- XÍCARA PARA CAFÉ/CHÁ COM PIRES - CONFECCIONAD XÍCARA PARA CAFÉ/CHÁ COM PIRES - CONFECCIONADOS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR. PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, CAPACIDADE 90 ML. MEDIDAS APROXIMADAS DA XÍCARA: 9 X 6,8 X 4,6 CM. MARCA: DURALEX OU EQUIVALENTE			
150	3000	UN	00000055944- FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P. CARACT FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P. Características: cobertura filtrante que facilita a passagem dos líquidos protegendo com suavidade e conforto os bebês; Barreira anti vazamento; Flocos em gel com excelente poder de absorção distribuído por toda a fralda; Desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos; Fitas adesivas para melhor ajuste; Elásticos nas pernas que evitam vazamentos; Fita decorativa que permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. Composição: Celulose, polietileno, elásticos (lycra), polímeros super absorventes (Gel), polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas. TAMANHO P. Possui certificação pelo INMETRO. CATMAT: 616006.			
151	3000	UN	00000055945- FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M. CARACT FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>M. Características: cobertura filtrante que facilita a passagem dos líquidos protegendo com suavidade e conforto os bebês; Barreira anti vazamento; Flocos em gel com excelente poder de absorção distribuído por toda a fralda; Desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos; Fitas adesivas para melhor ajuste; Elásticos nas pernas que evitam vazamentos; Fita decorativa que permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. Composição: Celulose, polietileno, elásticos (lycra), polímeros super absorventes (Gel), polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas. TAMANHO M. Possui certificação pelo INMETRO. CATMAT: 616007.</i>			
152	3000	UN	00000055946- FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G. CARAC FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G. <i>Características: cobertura filtrante que facilita a passagem dos líquidos protegendo com suavidade e conforto os bebês; Barreira anti vazamento; Flocos em gel com excelente poder de absorção distribuído por toda a fralda; Desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos; Fitas adesivas para melhor ajuste; Elásticos nas pernas que evitam vazamentos; Fita decorativa que permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. Composição: Celulose, polietileno, elásticos (lycra), polímeros super absorventes (Gel), polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas. TAMANHO M. Possui certificação pelo INMETRO. CATMAT: 616008.</i>			
153	3000	UN	00000055947- FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG. CARAC FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG. <i>Características: cobertura filtrante que facilita a passagem dos líquidos protegendo com suavidade e conforto os bebês; Barreira anti vazamento; Flocos em gel com excelente poder de absorção distribuído por toda a fralda; Desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos; Fitas adesivas para melhor ajuste; Elásticos nas pernas que evitam vazamentos; Fita decorativa que permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. Composição: Celulose, polietileno, elásticos (lycra), polímeros</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>super absorventes (Gel), polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas. TAMANHO XG. Possui certificação pelo INMETRO. CATMAT: 616009</i>			
154	6	UN	00000055952- LEITEIRA EM ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL 6 LIT LEITEIRA EM ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL 6 LITROS. <i>Leiteira tipo canecão fervedor, confeccionado em alumínio resistente e polido, com revestimento antiaderente. Possui bico direcionador, permitindo despejar líquidos com precisão e segurança. Possui alça em baquelite resistente ao calor, proporcionando firmeza e conforto no manuseio. Medidas aproximadas: 20cm de altura x 20cm de diâmetro. Capacidade mínima: 6 litros. Marca: Alumínio Nacional ou equivalente. CATMAT: 286984.</i>			
Total:					R\$	

Valor Total R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026, DECLARA:**

1. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

1.1. A empresa encontra-se regularmente constituída, em funcionamento e apta a celebrar contratos com a Administração Pública, atendendo a todas as exigências da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à habilitação jurídica e fiscal, conforme disposto nos artigos 62 a 70.

1.2. A empresa mantém **regularidade fiscal e trabalhista**, estando adimplente com suas obrigações junto à **Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, INSS e FGTS**, conforme previsto nos artigos 68 e 69 da **Lei nº 14.133/2021**.

1.3. Declaro que **não há fatos impeditivos** que comprometam a habilitação da empresa neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer ocorrência superveniente que altere essa condição, nos termos do artigo 63 da **Lei nº 14.133/2021**.

2. CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS, AMBIENTAIS E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL:

2.1. A empresa **não emprega e não empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 anos em qualquer atividade**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o artigo 7º, inciso XXXIII, da **Constituição Federal** e com o artigo 60 da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.

2.2. Não há, em nossa cadeia produtiva, qualquer forma de **trabalho forçado, degradante ou análogo à escravidão**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil, incluindo as convenções da **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**.

2.3. A empresa **adota políticas de responsabilidade socioambiental**, comprometendo-se a respeitar integralmente a legislação ambiental vigente, em especial a **Lei nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, promovendo práticas sustentáveis sempre que possível.

3. CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E COMPROMISSO COM A EXECUÇÃO:

3.1. A empresa declara possuir **pleno conhecimento do objeto licitado**, das normas técnicas, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como das exigências operacionais, administrativas e legais para sua execução, em conformidade com o artigo 93 da **Lei nº 14.133/2021**.

3.2. Declaro que possuímos **capacidade técnica, operacional e financeira** compatível com a execução do contrato, garantindo **qualidade, eficiência e conformidade** com as exigências da Administração Pública.

4. CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

4.1. A empresa declara expressamente que os valores apresentados na proposta incluem **todos os custos necessários** à execução do contrato, abrangendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- Tributos federais, estaduais e municipais;
- Encargos sociais e trabalhistas;
- Custos operacionais, logísticos e administrativos;
- Demais despesas acessórias previstas na legislação vigente.

4.2. Concordamos com a realização de **eventuais retenções e descontos tributários**, nos termos da legislação vigente, incluindo **retenções de ISS, IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS**, conforme aplicável ao objeto contratado.

5. PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, ANTICORRUPÇÃO E CONDUTA ÉTICA:

5.1. Declaro que a empresa **não oferece, não prometeu e não concedeu, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida** a agentes públicos ou terceiros com o objetivo de obter favorecimento no processo licitatório, nos termos da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e do **artigo 155 da Lei nº 14.133/2021**.

5.2. A empresa se compromete a **respeitar integralmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, conforme disposto no artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**.

6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. Declaro, para fins do disposto no **Edital do Pregão Eletrônico**, sob as penas da lei, em especial o **artigo 299 do Código Penal Brasileiro**, que:

a) A proposta foi **elaborada de forma independente**, sem qualquer troca de informações com outros licitantes.

b) **Não houve conluio** ou qualquer forma de combinação prévia sobre preços, estratégias ou participação no certame.

c) Nenhum integrante da Administração Pública teve acesso ao conteúdo da proposta antes da abertura oficial das propostas.

d) Estou plenamente ciente do teor e das **implicações legais** desta declaração.

7. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006:

7.1. Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE DE FATURAMENTO** e cumpre os requisitos do **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, sendo apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

8. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL:

8.1. Declaro que estou **ciente e concordo integralmente** com as disposições do edital e seus anexos, comprometendo-me a **cumprir todas as exigências de habilitação e execução do contrato**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

O **MUNICÍPIO DE ITUTINGA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.244.384/0001-53, com sede na Rua: Gabriel Leite, nº. 45, centro em ITUTINGA-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RODINEY RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº 027.XXX.XXX-02, residente e domiciliado na Rua: Treze de Junho, nº. 85, Centro, Itutinga/MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 047/2026 – Pregão Eletrônico nº. 023/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e materiais de consumo para as unidades administrativas, escolares e de saúde de Itutinga/MG.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão nº. 023/2026, constante do Processo nº. 047/2026;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante anuência do fornecedor, nos termos da Lei.

2.2. As eventuais prorrogações da vigência deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente motivado, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

2.3. Para fins de prorrogação da vigência da Ata, deverá ser demonstrado, por meio de pesquisa de mercado ou instrumento equivalente, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que provoquem a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal da detentora da Ata e análise técnica da Administração.

2.5. Em caso de prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta ou do último reajuste concedido, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua ausência, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a ser apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.6. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em suas prorrogações, a detentora deverá manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, se for o caso, rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$...... (.....), sendo o valor de cada Item/Lote o discriminado na Cláusula Primeira (1.2).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO:

6.1. 6.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.

6.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

- 6.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.4.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.
- 6.5.** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata;
- 6.6.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)

- 7.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da homologação do presente certame.
- 7.2.** Após o interregno de um ano, e pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA: (art. 92, X, XI e XIV)

- | 8.1. | OBRIGAÇÕES | DA | CONTRATANTE: |
|---------------|---|-----------|---------------------|
| 8.1.1. | Atestar nas NF o fornecimento dos produtos desta licitação. | | |
| 8.1.3. | Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso. | | |
| 8.1.4. | Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato. | | |
| 8.1.5. | Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente. | | |
| 8.1.6. | Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.2.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- 8.2.3.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.4.** Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.5.** A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- 8.2.6.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os materiais entregues, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.
- 8.2.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.
- 8.2.8.** Garantir reposição ou correção de defeitos de fabricação;
- 8.2.9.** Realizar ajustes quando solicitados pelo Cirurgião-dentista responsável;
- 8.2.10.** Responsabilizar-se por refações decorrentes de falhas laboratoriais.
- 8.2.11.** Cumprir normas de biossegurança no recebimento e devolução de moldagens.
- 8.2.12.** As moldagens deverão ser realizadas pelo cirurgião-dentista da empresa contratada.
- 8.2.13.** É de competência exclusiva do cirurgião-dentista a execução de procedimentos na cavidade bucal do paciente. Fica vedada a realização desses procedimentos por protéticos ou por quaisquer outros integrantes da equipe.
- 8.2.14.** Assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

- 9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Thays Guimarães Silva, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

12.2. A execução do objeto será fiscalizada será realizada pelos servidores abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento, conferência, recebimento e atesto dos produtos no âmbito de suas respectivas Secretarias solicitantes:

Secretaria	Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Administração	Thays Guimarães Silva
Secretaria Municipal de Fazenda	Daniele Paula de Jesus Silva
Secretaria Municipal de Transportes	Joelson Luiz das Neves
Secretaria Municipal de Obras Urbanas	Valdeci da Silva
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Igor Guimarães Silva
Secretaria Municipal de Educação	Lívian Natiele Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Douglas Emanuel Nascimento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Valéria das Dores Lopes Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Edson Francisco Costa Neto
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Leandro Barros Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Ana Paula Augusta de Resende Souza

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

13.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme a necessidade da Administração Municipal e indicação constante na Ordem de Compra:

- Escola Municipal Erinéa Maria Inácia de Carvalho Silva, localizada na Rua Gabriel Leite, nº 71, Centro, Itutinga/MG;
- Prefeitura Municipal de Itutinga, localizada na Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG;
- UMEI Monteiro Lobato, localizada na Rua Nelson Paulo da Silva, nº 15, Bairro Vale da Ribeira, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Nestor Augusto, nº 188, Centro, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Antenor Augusto, nº 06, Centro, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Saúde de Itutinga/MG.

13.2. As entregas deverão ser realizadas no horário das 08h00min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto em recessos administrativos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias doc. Anexado ao Processo físico e conforme a disponibilidade financeira existentes na data da efetiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO: (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itumirim – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Itutinga, ... de de 2026.

Rodineli Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2026

O **MUNICÍPIO DE ITUTINGA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.244.384/0001-53, com sede na Rua: Gabriel Leite, n°. 45, centro em ITUTINGA-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RODINEY RESENDE**, inscrito no CPF sob o n° 027.XXX.XXX-02, residente e domiciliado na Rua: Treze de Junho, n°. 85, Centro, Itutinga/MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n°. 047/2026 – Pregão Eletrônico n°. 023/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II):

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e materiais de consumo para as unidades administrativas, escolares e de saúde de Itutinga/MG.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão n°. 023/2026, constante do Processo n°. 047/2026;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados para a Administração.

4.2. As eventuais prorrogações da vigência deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente motivado, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

4.3. Para fins de prorrogação da vigência da Ata, deverá ser demonstrado, por meio de pesquisa de mercado ou instrumento equivalente, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

4.4. Durante a vigência da contratação, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que provoquem a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal da detentora da Ata e análise técnica da Administração.

4.5. Em caso de prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta ou do último reajuste concedido, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua ausência, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a ser apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.6. Durante toda contratação, inclusive em suas prorrogações, a detentora deverá manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, se for o caso, rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratado.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor do presente contrato é de R\$: _____, __ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.

6.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata;

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V):

7.1. Os valores são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da homologação do presente certame.

7.2. Após o interregno de um ano, e pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-e, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA: (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Atestar nas NF o fornecimento dos produtos desta licitação.

8.1.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

8.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

8.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

8.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

8.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.5. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

8.2.6. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os materiais entregues, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.

8.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

8.2.8. Garantir reposição ou correção de defeitos de fabricação;

8.2.9. Realizar ajustes quando solicitados pelo Cirurgião-dentista responsável;

8.2.10. Responsabilizar-se por refações decorrentes de falhas laboratoriais.

8.2.11. Cumprir normas de biossegurança no recebimento e devolução de moldagens.

8.2.12. As moldagens deverão ser realizadas pelo cirurgião-dentista da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

8.2.13. É de competência exclusiva do cirurgião-dentista a execução de procedimentos na cavidade bucal do paciente. Fica vedada a realização desses procedimentos por protéticos ou por quaisquer outros integrantes da equipe.

8.2.14. Assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.3. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.4. Fraudar a licitação;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

10.2.3. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Thays Guimarães Silva, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

12.2. A execução do objeto será fiscalizada será realizada pelos servidores abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento, conferência, recebimento e atesto dos produtos no âmbito de suas respectivas Secretarias solicitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Secretaria	Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Administração	Thays Guimarães Silva
Secretaria Municipal de Fazenda	Daniele Paula de Jesus Silva
Secretaria Municipal de Transportes	Joelson Luiz das Neves
Secretaria Municipal de Obras Urbanas	Valdeci da Silva
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Igor Guimarães Silva
Secretaria Municipal de Educação	Lívian Natiele Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Douglas Emanuel Nascimento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Valéria das Dores Lopes Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Edson Francisco Costa Neto
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Leandro Barros Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Ana Paula Augusta de Resende Souza

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

13.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme a necessidade da Administração Municipal e indicação constante na Ordem de Compra:

- Escola Municipal Erinéia Maria Inácia de Carvalho Silva, localizada na Rua Gabriel Leite, nº 71, Centro, Itutinga/MG;
- Prefeitura Municipal de Itutinga, localizada na Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG;
- UMEI Monteiro Lobato, localizada na Rua Nelson Paulo da Silva, nº 15, Bairro Vale da Ribeira, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Nestor Augusto, nº 188, Centro, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Antenor Augusto, nº 06, Centro, Itutinga/MG;
- Secretaria Municipal de Saúde de Itutinga/MG.

13.2. As entregas deverão ser realizadas no horário das 08h00min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto em recessos administrativos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

..... **Ficha:** **Fonte:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itumirim – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itutinga, ... de de 2026.

Rodineli Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante Legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____